



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
ESTADO DE SÃO PAULO
C.E.P. 13690-000

LEI N.º 1.793, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.998

AUTORIA: VEREADOR EDEVALDO BENEDITO GUILHERM NEVES

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A "DAREVI - DESCALVADO AJUDANDO NA RECUPERAÇÃO DA VIDA".

O Prefeito do Município de Descalvado;
FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Descalvado, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

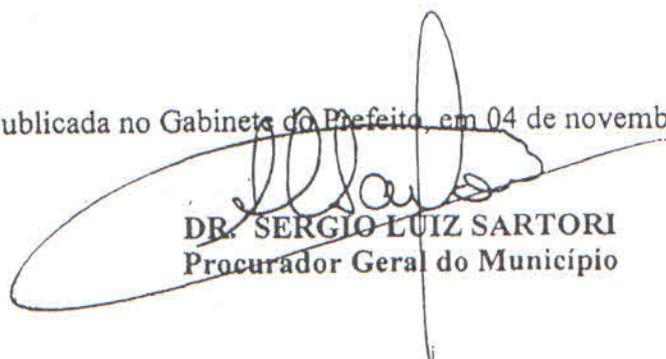
Artigo 1º - É declarada de utilidade pública municipal a associação "DAREVI - DESCALVADO AJUDANDO NA RECUPERAÇÃO DA VIDA".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Descalvado,
em 04 de novembro de 1.998.


DR. JOSÉ A. TODESCAN GABRIELLI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 1.998


DR. SERGIO LUIZ SARTORI
Procurador Geral do Município